

EDITAL Nº 039/2026-PPGADM - MESTRADO

Abertura de inscrições para o ingresso de alunos regulares no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGADM, para o ano letivo de 2027.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGADM, com área de concentração em Estratégia, Inovação e Tecnologia, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a decisão do Colegiado do PPGADM, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do processo seletivo do Curso de Mestrado Profissional para a turma ingressante em 2027. O Mestrado Profissional em Administração é um curso presencial ofertado no *Campus* Santa Cruz da UNICENTRO.

1. **Linhas de Pesquisa:** para efetivação da inscrição, o candidato deve optar, na ficha de inscrição (Anexo 1), por uma dentre as duas linhas de pesquisa do Programa:
 - 1.1 Linha de pesquisa em Estratégia: visa desenvolver estudos em organizações públicas e privadas com o foco em estratégia organizacional e seus diversos aspectos internos e processos como: gestão de pessoas, gestão por competências, gestão de processos, marketing estratégico, administração geral e pública, administração financeira, gestão da sustentabilidade organizacional, dentre outras. As áreas externas relacionadas serão desenvolvimento local e regional e redes intra e interorganizacionais, dentre as quais a temática de cidades estratégicas inteligentes.
 - 1.2 Linha de pesquisa em Inovação e Tecnologia: visa desenvolver estudos em organizações públicas e privadas com foco nas questões relacionadas à gestão da tecnologia e da inovação em seus diversos aspectos, bem como das relações e/ou implicações delas com as estratégias organizacionais, com o desempenho organizacional, com a competitividade, tecnologia e inovação, com a sustentabilidade, gestão do conhecimento, empreendedorismo, dentre outras.
 - 1.3 A critério do Colegiado do PPGADM poderão ocorrer remanejamentos dos candidatos aprovados ou suplentes entre as linhas de pesquisa do PPGADM, respeitados os limites de vagas por linha.
 - 1.4 A designação de orientadores será realizada após encerrado o processo de seleção, de acordo com a disponibilidade de cada Docente, ouvidos a Comissão de Seleção e os Docentes, devendo ser aprovadas as indicações pelo Colegiado do Programa.
2. **Número de Vagas:** serão ofertadas um total de até 20 (vinte) vagas para o ingresso no ano letivo de 2027, sendo até 10 (dez) para a Linha de Estratégia e até 10 (dez) para a Linha de Inovação e Tecnologia. As vagas por linha de pesquisa poderão ser remanejadas, a qualquer tempo, pelo Colegiado do Programa em função de alterações na capacidade de orientação dos professores.
3. **Comissão de Seleção:** para conduzir o processo seletivo de ingresso como aluno regular no Curso de Mestrado Profissional do PPGADM para o ano de 2027, será designada uma comissão

pelo Colegiado do PPGADM, em reunião a ser realizada antes de finalizado o processo de inscrição a que se refere este Edital.

4. Etapas do Processo de Seleção

4.1 Homologação das inscrições: a Comissão de Seleção analisará a documentação dos candidatos e emitirá edital próprio, com a convocação dos candidatos para as próximas etapas do processo de seleção. As inscrições que não apresentarem a documentação completa prevista neste edital, bem como não atenderem aos prazos, serão indeferidas.

4.2 Redação pessoal

4.2.1 Os candidatos devem apresentar, junto a documentação de inscrição, um texto com a sua proposta de pesquisa ou intervenção (pré-projeto de pesquisa ou de relato), aderente a uma das linhas de pesquisa do PPGADM (Estratégia ou Inovação e Tecnologia).

4.2.2 A redação pessoal da proposta de pesquisa/intervenção deve conter no máximo 10 (dez) páginas (A4), com margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas de 1,5 cm.

4.2.3 No início da primeira página deve constar o título provisório, o nome do candidato e a linha de pesquisa do PPGADM a qual o tema está aderente e a indicação de 2 (dois) docentes do programa que poderiam orientar o trabalho. Na sequência, o texto deve conter, no mínimo:

I. **Para projeto de pesquisa**: uma introdução com a contextualização do tema, a definição de problema ou questão de pesquisa, o(s) objetivo(s) e a justificativa; a base teórica; a sugestão de metodologia; os resultados esperados e as possíveis contribuições práticas e/ou teóricas do estudo; as referências citadas.

II. **Para projeto de relato**: uma introdução com o contexto e a realidade investigada; o diagnóstico da situação-problema e/ou oportunidade de resolver problema e/ou plano de ação; o embasamento científico; a proposta análise e de inovação ou intervenção ou recomendação; as referências citadas.

4.2.4 A redação pessoal da proposta de pesquisa/intervenção será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, sendo atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada um. Se for constatado plágio (apresentação de trabalho, ideias, conceitos ou partes de textos de terceiros como se fossem de autoria própria, sem a devida citação da fonte original) será atribuída notas de 0,0 (zero). Esta etapa é de caráter eliminatório e serão classificados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem notas médias finais de 7,0 (sete) a 10,0 (dez). Esta nota tem peso de 3,0 (três) e irá compor o escore para a classificação geral.

4.3 Entrevista

Os candidatos aprovados na etapa anterior serão entrevistados pelos professores do colegiado do PPGADM, distribuídos de acordo com a linha de pesquisa escolhida, sendo atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A entrevista levará em consideração as informações constantes na Carta de Intenção entregue junto com a Ficha de Inscrição (Anexo I). Esta etapa é de caráter eliminatório e serão classificados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem notas médias finais de 7,0 (sete) a 10,0 (dez), limitando-se a quantidade de entrevistados ao dobro do número de vagas disponibilizadas. Esta nota tem peso de 3,0 (três) e irá compor o escore para a classificação geral.

4.4 Teste ANPAD

Documento OPCIONAL de caráter classificatório, com dois anos de validade (realizado no período de setembro de 2024 a outubro de 2026). Esta fase classifica os candidatos em função da nota geral obtida no teste. A nota do teste da ANPAD para o PPGADM é o resultado da pontuação do candidato dividida por sessenta. Esta nota tem peso de 1,0 (um) e irá compor o escore para a classificação geral. A inscrição no teste, efetivação da prova e envio do comprovante em tempo hábil para o processo seletivo do PPGADM são de responsabilidade do candidato.

4.5 Avaliação do Currículo

Documento obrigatório para fins de classificação, levando em conta formação acadêmica e a participação em atividades profissionais e acadêmicas. Serão avaliadas no currículo do candidato apenas as informações devidamente comprovadas e enviados no momento da inscrição. A pontuação deverá ser realizada pelo candidato em formulário próprio (Anexo II). A nota da avaliação do currículo é o resultado da divisão entre a pontuação do candidato e maior pontuação obtida entre os candidatos aprovados nas etapas de redação pessoal e entrevista, multiplicado por 10. Esta nota tem peso de 3,0 (três) e irá compor o escore para a classificação geral.

4.6 Classificação final

A classificação final dos candidatos será calculada da seguinte forma: $((\text{Redação pessoal da proposta de pesquisa} \times 3) + (\text{média da Entrevista} \times 3) + (\text{Nota do Teste ANPAD} \times 1) + (\text{Nota proporcional do Currículo} \times 3)) / 10$

5. **Cronograma de Realização da Seleção**

DATAS	ETAPAS	LOCAIS
De 09/09/26 a 31/10/26	Inscrições ao processo de seleção, devendo toda a documentação exigida ser encartada no site de inscrição.	https://evento.unicentro.br/site/ppgadm/2026/5
De 03/11/26 a 10/11/26	Homologação dos documentos.	https://evento.unicentro.br/site/ppgadm/2026/5
A partir de 11/11/26	Divulgação da homologação de inscrições.	Site do PPGADM.
A partir de 23/11/26	Divulgação dos aprovados na redação e convocação para entrevista.	Site do PPGADM.
A partir de 26/11/26	Entrevistas com os Professores do PPGADM, de acordo com cronograma. (manhã e tarde).	Campus Santa Cruz – UNICENTRO
A partir de 07/12/26	Divulgação do resultado final do processo de seleção, por ordem de classificação.	Site do PPGADM.

6. **Disposições Gerais para as Inscrições**

- 6.1 Documentos necessários: no ato da inscrição para o processo de seleção, o candidato deve postar no sistema de inscrição:

- a) Requerimento de inscrição em formulário específico e carta de intenção (Anexo I), devidamente preenchido e assinado (assinalando somente uma linha de pesquisa);
 - b) Formulário de pontuação do currículo (Anexo II), devidamente preenchido e assinado e as cópias da documentação comprobatória organizada rigorosamente na ordem sequencial de apresentação do Formulário, devem ser anexados em documento único;
 - c) Redação pessoal da proposta de pesquisa/intervenção, conforme instruções constantes no item 4.2.
 - d) Currículo Lattes atualizado (com data de atualização do segundo semestre de 2026), sendo que as informações incluídas no Anexo II devem obrigatoriamente estar cadastradas no Currículo Lattes;
 - e) Comprovação de conclusão de curso de graduação (vide item 7.5);
 - f) Documentos pessoais (em arquivo único): cédula de identificação (especificamente RG); se o nº do CPF não constar no documento de identificação, cópia do cartão do CPF ou documento emitido diretamente do site da SRF; título de eleitor e comprovação de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral; certificado de reservista (para os homens); certidão de nascimento ou casamento; e fotocópia da folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país, quando estrangeiro.
 - g) Pagamento da taxa de inscrição.
- 6.2 Os documentos listados nas letras “a” até “e” devem ser salvos no formato PDF para que possam ser postados no sistema. Em relação a letra “g”, a comprovação do pagamento será feita pelos relatórios enviados pela instituição financeira. O comprovante somente será solicitado caso haja algum problema nesta comprovação.
- 6.3 Ambos os anexos citados neste dispositivo poderão ser encontrados em formato doc e xls, no seguinte link: <https://www3.unicentro.br/ppgadm/formularios/>
- 6.4 Locais de realização das inscrições: as inscrições serão realizadas de 09/09/2026 a 31/10/2026, exclusivamente no endereço eletrônico <https://evento.unicentro.br/site/ppgadm/2026/5>
- 6.5 Inscrição de candidato estrangeiro:
- a) A seleção dos candidatos estrangeiros inscritos, no âmbito deste edital, é efetuada de forma idêntica à dos candidatos brasileiros, ressalvados os casos de convênios e acordos internacionais.
 - b) O candidato estrangeiro deve atender as exigências da legislação brasileira;
 - c) Além de cumprir os demais itens de seleção e admissão, deve demonstrar suficiência em língua portuguesa, conforme critérios do Colegiado do Programa.
- 6.6 Taxa de inscrição: A inscrição no curso de Mestrado Profissional em Administração será mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), sendo efetuado por meio de boleto bancário, emitido no ato da inscrição no *site* <https://evento.unicentro.br/site/ppgadm/2026/5>
- 7. Divulgação do Resultado e Matrícula dos Aprovados**
- 7.1 Após homologação do Colegiado, a Coordenação divulgará no *site* do Programa, em Edital, a lista dos candidatos aprovados e classificados no processo de seleção, em ordem de classificação.
- 7.2 Os candidatos aprovados, porém não classificados dentro do número de vagas oferecidas, compõem a lista de suplentes.

- 7.3 No caso de não confirmação de matrícula de candidato aprovado e classificado, é chamado o candidato suplente, se houver, respeitando-se a ordem de classificação e disponibilidade de vagas nas respectivas linhas de pesquisa.
- 7.4 O candidato aprovado e classificado no processo de seleção deve requerer sua matrícula no Programa no mês de março de 2027, em data e horário a serem fixados no Edital de Aprovação e Classificação,
- 7.5 Outros documentos necessários para a matrícula:
- a) Uma fotografia 3x4 recente para confecção da carteira de estudante;
 - b) Originais para conferência e autenticação de documentos pessoais: documento de identificação; CPF (se houver cartão do mesmo, se não cópia simples do documento emitido diretamente do site da SRF); título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral TSE; certificado de reservista (para os homens); certidão de nascimento ou casamento; e fotocópia da folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país, quando estrangeiro;
 - c) Original para conferência e autenticação do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC (a entrega do Certificado não dispensa a entrega da cópia do Diploma em momento posterior, de acordo com as exigências institucionais);
 - d) Original para conferência e autenticação do histórico escolar do Curso de Graduação;
- 7.6 Comprovação de conclusão de graduação: serão aceitas matrículas no curso de Mestrado Profissional em Administração os candidatos que possuam:
- a) Diploma de cursos superiores de tecnologia ou de graduação, em qualquer área do conhecimento, credenciados pelo Conselho Nacional de Educação, com data de colação de grau;
 - b) Diploma de graduação fornecido por instituições estrangeiras, desde que convalidados por uma Instituição de Ensino Superior brasileira, com data de colação de grau;
 - c) Declaração institucional de que é aluno concluinte ou formando, para àqueles que estão no último ano de seus cursos de graduação. Neste caso o candidato, se aprovado, deverá entregar, na data da matrícula, cópia do diploma de graduação com data de colação e grau.
- 7.7 O candidato que não entregar cópia do diploma de curso superior de tecnologia ou de graduação ou, para os formandos ou recém-concluintes de curso superior de tecnologia ou de graduação, documento que comprove a colação de grau não terá sua matrícula efetivada, abrindo-se automaticamente vaga para matrícula de suplente, se houver.
- 7.8 É vedada a matrícula simultânea como aluno regular em mais de um curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, conforme Regulamento Geral da Pós-Graduação da UNICENTRO.
- 7.9 Os alunos matriculados estarão sujeitos ao regime disciplinar estabelecido pela UNICENTRO e ao regulamento do PPGADM.

8. Duração e Integralização do Curso

- 8.1 O prazo de duração do Curso de Mestrado Profissional em Administração é de até 24 (vinte e quatro) meses, incluída a elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC).
- 8.2 O ano letivo será dividido em dois semestres, abrangendo o período de março a dezembro de cada ano.
- 8.3 Para a conclusão do Curso de Mestrado Profissional em Administração exige-se o cumprimento de créditos provenientes de disciplinas e outras atividades, de acordo com o Regulamento do PPGADM.

- 8.4 A realização das disciplinas será, preferencialmente, no período noturno e, eventualmente, aos sábados.
- 8.5 Algumas atividades obrigatórias e/ou opcionais poderão ocorrer no período matutino ou vespertino.
- 8.6 O Mestrado Profissional em Administração é um curso presencial ofertado no *Campus* Santa Cruz da UNICENTRO.

9. Língua Estrangeira: o candidato ao grau de Mestre em Administração deve comprovar proficiência em língua inglesa, conforme regulamento da Pós-Graduação da UNICENTRO e do próprio PPGADM.

10. Outras atividades obrigatórias: o candidato ao grau de Mestre em Administração deve cumprir, além das disciplinas e da proficiência em língua inglesa, todas as atividades obrigatórias, conforme Regulamento do PPGADM.

11. Do Ingresso e Reserva: Para fins deste edital, são consideradas duas modalidades de ingresso:

I – Concorrência geral: as vagas não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva;

II – Vagas reservadas para pessoas com deficiência e pessoas autodeclaradas negras (pretos e pardos).

11.1 Da Modalidade II são reservadas: 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência (2 vagas) e 20% (vinte por cento) para pessoas autodeclaradas negras (pretos e pardos) (4 vagas).

11.2 O candidato que optar por se inscrever na Modalidade II deverá fazê-lo, preenchendo o item “opção de concorrência por vaga” constante no Anexo I deste edital.

11.1.1 O ingresso por meio de vagas reservadas para pessoas com deficiência, exige a apresentação de laudo médico atestando a deficiência. É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadre nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Decreto nº 11.063, de 4 de maio de 2022, e no disposto na Lei Estadual nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015. No momento da inscrição, o candidato deve apresentar laudo que comprove sua deficiência, contendo data do laudo e o código da Classificação Internacional de Doenças, CID, que será analisado pela Comissão Institucional designada para este fim.

11.1.2 Os candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas negras (pretos e pardos) são avaliados por uma comissão de heteroidentificação para confirmação da condição autodeclarada.

11.2 Em caso de desistência de candidato aprovado e optante de vaga reservada para pessoa com deficiência ou pessoa autodeclarada negra (pretos e pardos), a vaga é preenchida pelo candidato subsequente aprovado, se houver, na mesma modalidade da reserva da vaga.

11.3 As vagas reservadas que não foram preenchidas, são remetidas à modalidade concorrência geral.

12. Disposições Finais

12.1 Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

- 12.2 Ao matricular-se, se aprovado, o aluno declara estar ciente das obrigações junto ao PPGADM e à UNICENTRO, e da necessidade de dedicar o tempo necessário para a realização das atividades do Programa.
- 12.3 Não haverá devolução dos valores pagos a título de inscrição no processo seletivo, quaisquer que sejam os motivos alegados.
- 12.4 O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível de Mestrado Profissional em Administração da UNICENTRO não possui mensalidades para os alunos do programa.
- 12.5 Recursos poderão ser interpostos até 48 horas após a publicação deste edital, dirigidos à Comissão de Seleção. O mesmo período de tempo para recurso será aplicado aos demais editais de seleção vinculados a este Edital.
- 12.6 Informações sobre o processo seletivo ou sobre o PPGADM podem ser obtidas na página eletrônica www3.unicentro.br/ppgadm/ ou na Secretaria do Programa, no *Campus* Santa Cruz da UNICENTRO, 2º andar, Rua Padre Salvador, 875 – Santa Cruz, CEP 85015-430, Guarapuava – PR, Cx. Postal 730, Fone (042) 3621-1907/1072.
- 12.7 A Secretaria do PPGADM tem seu horário de funcionamento informado no site www3.unicentro.br/ppgadm/
- 12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Guarapuava, 09 de setembro de 2026.



Prof. Dr. João Francisco Morozini
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Administração
Portaria nº 793/2025-GR/UNICENTRO

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA (marcar apenas uma das linhas)			
☐	ESTRATÉGIA	☐	INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

OPÇÃO DE CONCORRÊNCIA POR VAGA (marcar apenas uma das opções)					
☐	Concorrência geral	☐	Vaga para PCD	☐	Vaga para pretos e pardos

NOME:	
CPF:	
RG:	
DT. NASCIMENTO:	
NATURALIDADE:	
ESTADO CIVIL:	
LINK LATTES:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
CIDADE/UF:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	

GRADUAÇÃO EM:	
INSTITUIÇÃO:	
CONCLUSÃO EM:	

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:	
INSTITUIÇÃO:	
INÍCIO EM:	

CARTA DE INTENÇÃO (não ultrapassar 1 página)

Esta carta de intenção é um documento formal que serve para expressar o desejo de forma clara e detalhada, destacando motivações e qualidades do candidato e demonstrando o interesse e a motivação em participar do processo de seleção do Curso de Mestrado Profissional em Administração do PPGADM.

* O candidato (a) deve indicar 2 (dois) possíveis orientadores (as) de acordo com a linha de pesquisa escolhida neste ANEXO I.

* A sugestão deve ser feita de acordo com a lista atual de docentes do programa, que se encontra no endereço eletrônico do PPGADM: <https://www3.unicentro.br/ppgadm/linhas-de-pesquisa/>

Indicação de possíveis
orientadores(as):

1)

2)

INSTRUÇÕES

- 1) Preencher as informações (apenas partes sombreadas em azul);
- 2) Indicar a quantidade de documentos que possui para cada item. Se não possuir colocar "0". A pontuação será calculada de forma automática;
- 3) Cada documento deverá ser numerado no canto superior direito, preferencialmente em cor vermelha, de acordo com o código de cada item. Por exemplo, se o documento for referente ao curso de Mestrado, então o candidato deverá colocar o código 1.1;
- 4) Somente serão consideradas as pontuações comprovadas por meio de documentos;
- 5) A não indicação ou a indicação errônea do documento levará à desconsideração do item pela Comissão Examinadora;
- 6) Os documentos devem ser indicados e anexados em ordem numérica crescente (entregues em data e local definido no Edital).
- 7) Os documentos anexados e as pontuações calculadas serão conferidas pela Comissão Examinadora, ficando a pontuação sujeita a modificações.

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome do candidato	
Linha de pesquisa	

1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
1.1 - Mestrado em qualquer área (reconhecido pela CAPES)	50	50		0,0
1.2 - Disciplinas cursadas em mestrados reconhecidos pela CAPES (apenas conceitos A e B)*	15	45		0,0
1.3 - Especialização em administração, contabilidade, economia e secretariado executivo	10	20		0,0
1.4 - Especialização em outras áreas	5	10		0,0
1.5 - Participação em projeto concluídos de iniciação científica (IC), extensão, monitoria, tutoria e/ou estágio pedagógico voluntário (EPV).	5	15		0,0

* Disciplinas cursadas na condição de aluno especial ou não regular.

2 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS (apenas os últimos 5 anos)	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANT. MESES	PONTUAÇÃO OBTIDA
2.1 - Em cargos de direção/gerência (pontos por mês)	0,50	30		0,0
2.2 - Em cargos de supervisão/coordenação (pontos por mês)	0,25	15		0,0
2.3 - Docência na graduação e/ou pós-graduação (pontos por mês)	0,50	30		0,0
2.4 - Participação em colegiado como coordenador/chefe ou vice (pontos por mês)	0,25	15		0,0

3 - PONTUAÇÃO CIENTÍFICA (apenas os últimos 5 anos)	PONTUAÇÃO POR ITEM	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
3.1 - Artigos científicos publicado em periódicos especializados (Qualis A1 e A4)*	50		0,0
3.2 - Artigos científicos publicado em periódicos especializados (Qualis B1 e B4)*	20		0,0
3.3 - Artigos científicos publicado em periódicos especializados (Qualis C ou sem Qualis)*	5		0,0
3.4 - Autoria de livro ou capítulo de livro com ISBN e Conselho Editorial	20		0,0
3.5 - Autoria de livro ou capítulo de livro sem ISBN e Conselho Editorial	10		0,0
3.6 - Artigos completos publicados em anais de eventos científicos	10		0,0
3.7 - Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos	5		0,0

* Será considerado o Qualis ou o critério que o substitua

4 - PONTUAÇÃO POR PRODUÇÃO TÉCNICA (apenas os últimos 5 anos)	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
4.1 - Produtos, Processos, Técnicas, Marcas e Patentes	10	50		0,0
4.2 - Trabalhos técnicos (pareceres, relatos técnicos ou tecnológicos e similares)	5	25		0,0
4.3 - Material didático instrucional	5	25		0,0
4.4 - Curso de formação profissional	5	25		0,0

* De acordo com produtos técnicos ou tecnológicos qualificados pela área na ficha de avaliação vigente para o quadriênio.

PONTUAÇÃO TOTAL

0,0